



EDITAL N.º 001 / CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA/ IFG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, o Decreto nº 9.427 de 28/06/2018, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 13 vagas de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SEM REMUNERAÇÃO** para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos Técnicos Integrados em tempo integral e na modalidade EJA do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 – A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.

1.3 – O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 – **O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e do plano de atividades de estágio devidamente assinados pelas partes.**

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Campus Aparecida de Goiânia em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu projeto pedagógico;

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o projeto pedagógico do curso;

2.1.3 – Não ter realizado estágio curricular obrigatório e não estar com estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em andamento;

2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividades de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

2.1.8 – Não estar respondendo a Processo Acadêmico Disciplinar.

3 – PERÍODOS DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas nos dias **30/03/2026 a 03/04/2026**, em conformidade com o cronograma constante no item 13 deste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - **As inscrições serão realizadas nos dias 30/03/2026 a 03/04/2026, exclusivamente via email, no seguinte endereço eletrônico: cosiee.aparecida@ifg.edu.br.**

4.2 – O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição (Anexo III) a opção de local do estágio, conforme quadro de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

4.3 - **PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR OS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 5, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, ASSINADOS E DIGITALIZADOS EM ARQUIVO PDF ÚNICO PARA O email cosiee.aparecida@ifg.edu.br.**

5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 – O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital, e anexar os seguintes documentos junto à ficha de inscrição:

5.1.1 – Histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar com o percentual de conclusão do curso e coeficiente de rendimento do estudante, que pode ser retirado pelo discente via SUAP;

5.1.2 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

5.1.3 – Declaração de habilitação para o estágio obrigatório, conforme modelo do Anexo V, preenchida pelo coordenador do curso.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 – Compete ao estagiário cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e/ou supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.

6.2 – Desenvolver atividades descritas no plano de atividades de estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

6.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

6.4 – Apresentar periodicamente relatório de atividades ao professor orientador para avaliação em prazo não superior a 6 (seis) meses, conforme inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.788, de 2008.

6.5 – Elaborar e entregar o relatório final de atividades ao término do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

6.6 – Entregar a versão final corrigida e assinada do relatório final de estágio e fichas de avaliação para a COSIEE em até, no máximo, 90 dias após a conclusão do estágio.

7 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 – As atividades e a duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.

7.2 – O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) deverá ser firmado estabelecendo-se a data de início e término do estágio, obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

8 – DAS VAGAS

8.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar **13** discentes regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados em tempo integral e na modalidade EJA, oferecidos pelo Campus Aparecida de Goiânia, para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Campus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

9 – DA SELEÇÃO

9.1 – Mediante a avaliação dos documentos, a seleção e classificação serão validadas por uma banca de avaliação, composta por um representante dos departamentos de áreas acadêmicas (coordenação de curso), um representante dos supervisores de estágio e um representante da COSIEE do Campus Aparecida de Goiânia.

9.2 – Compete à banca de avaliação a avaliação e validação dos resultados da seleção e classificação dos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão (Coeficiente de Progressão) que consta no histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. **AS HORAS ADQUIRIDAS EM RAZÃO DE DEPENDÊNCIA NÃO SERÃO CONTABILIZADAS NESSE percentual.**

9.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

9.4.1 – 1º - Maior coeficiente de rendimento escolar. A classificação será em ordem decrescente;

9.4.2 – 2º - O discente que tiver a maior idade, conforme documentação apresentada.

9.5 – Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.

9.5.1 – O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 6 (seis) meses, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para a que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – A interposição de recurso contra os resultados deverá ser protocolada na GEPEX (COSIEE) do Campus Aparecida de Goiânia, conforme período definido no cronograma constante no item 13 deste Edital.

10.2 – Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo IV).

10.3 – Os recursos impetrados fora desse prazo, ou não apresentados mediante o formulário do Anexo IV, serão indeferidos.

10.5 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital nos prazos estabelecidos.

11.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.

11.3 – Será desclassificado o candidato que estiver realizando estágio obrigatório ou não obrigatório.

11.4 – Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

11.5 - Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

12 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

12.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Campus Aparecida de Goiânia, conforme a Lei nº 11.788/2008.

12.2 – O estágio será desenvolvido no Campus Aparecida de Goiânia, no local para o qual o candidato concorreu.

12.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno, neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos, de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

12.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no plano de atividades de estágio, descrito no termo de compromisso de estágio.

13 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

13.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Quadro 1 - Cronograma de atividades.

Etapas	Período
Publicação do Edital	26/03/2026
Inscrição dos candidatos	30/03/2026 a 01/04/2026
Análise da documentação e validação pela banca avaliadora	02 e 03/04/2026
Divulgação do resultado parcial	06/04/2026
Protocolo de recursos	07/04/2026
Divulgação do resultado final	08/04/2026
Convocação dos primeiros classificados de cada curso/área	09/04/2026
Prazo para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio	10 a 14/04/2026
Início previsto das atividades (a convocação será de um candidato/área/vez)	15/04/2026

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Aparecida de Goiânia o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má fé.

14.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de classificados.

14.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento desta, devidamente assinada, à COSIEE do Câmpus ao final de cada mês.

14.4 – Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

14.5 – O estagiário não fará jus a remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

14.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

14.7 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no termo de compromisso de estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

14.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

14.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à COSIEE do Câmpus Aparecida de Goiânia.

14.10 – O estagiário poderá, em qualquer tempo, ser desligado das atividades do estágio, caso seja comprovado que o mesmo não está cumprindo com os seus deveres, bem como em decorrência de ausência injustificada das atividades de estágio, por período igual ou superior a 3 (três) dias consecutivos ou intercalados.

14.11 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação do Câmpus Aparecida de Goiânia.

Aparecida de Goiânia, 23 de março de 2026.

Marcos Flávio Mércio de Oliveira
Diretor(a) Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia

Lillian Páscoa
Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
do Câmpus Aparecida de Goiânia

Priscilla Prates de Almeida

Coordenação do Serviço de Interação Escola-Empresa
do Câmpus Aparecida de Goiânia

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso / Área de formação	Local de estágio	Carga horária diária/semanal	Carga horária total	Duração (média)	Horário /Turno	Vagas	Vagas Cadastro Reserva*
Técnico Integrado em Alimentos - EMI	Laboratórios de Alimentos	04hs/dia e 20hs/semana	200 hs	50 dias	Vespertino	3	3
Técnico Integrado em Edificações - EMI	Laboratórios CETEC	04hs/dia e 20hs/semana	200 hs	50 dias	Vespertino	3	3
Técnico Integrado em Química - EMI	Laboratórios de Química	04hs/dia e 20hs/semana	200 hs	50 dias	Vespertino	3	3
Técnico Integrado em Alimentos - EJA	Restaurante Estudantil	04hs/dia e 20hs/semana	100 hs	25 dias	Vespertino	2	2
Mulheres Mil Técnico Integrado em Alimentos EMI e EJA	Laboratórios de Laticínios e Sala de Aula	**Conforme disposto ao lado	Terça e Quinta: 13:30-17:30hs Sábado: 8h-17h	4 meses (Abril a Agosto)	Diurno	2	2

*Os candidatos classificados serão convocados um/área/vez, ou seja, o banco de reservas só será convocado após o cumprimento do estágio relativos às vagas regulares, e de forma que o estágio não ultrapasse o ano letivo de 2026.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para fins de comprovação, que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Discente

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO POR: **Ampla concorrência** () **Reserva de Vagas** ()

I – Dados do Estágio

Edital: _____

Câmpus: _____

Local do Estágio: _____

Supervisor do Estágio: _____

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Curso: _____

Matrícula: _____

Percentual de conclusão do curso / percentual de rendimento do estudante: _____ / _____

Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

I – Dados do Estágio

Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

III - Fundamentação:

Data: ____/____/____ Assinatura do aluno: _____

Recorte aqui -----

RECIBO:

I – Dados do Estágio

Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Recebido em: ____/____/____

GEPEX (assinatura): _____

DECLARAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR

APTO AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

SIM () NÃO ()

Declaro que o(a) acadêmico(a) _____ do curso _____, matrícula nº. _____ encontra-se no _____ Período. Portanto, está apto a realizar atividades de Estágio Curricular supervisionado, tendo a ciência da Coordenação do curso, sendo indicado como Orientador(a) de Estágio o(a) Professor(a) _____.

_____, ____ de _____ de 2026

Coordenador do Curso

Portaria n. _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Lillian Pascoa Alves, GERENTE - CD4 - APA-GPPGE, em 24/03/2026 15:49:57.
- Marcos Flavio Mercio de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-APARECI, em 24/03/2026 15:43:26.
- Priscilla Prates de Almeida, COORDENADOR(A) - FG2 - APA-CIEE, em 24/03/2026 15:25:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 759819
Código de Autenticação: e48a7a4eea

